

Art. 2º - Convocar os referidos Candidatos para a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados, no CFAP, a fim de ocupar, por ordem de classificação, as vagas disponíveis na Região Metropolitana de Teresina.

Art. 3º - Designar o dia **09 de setembro de 2004**, no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00 horas, para comparecimento do candidato na Diretoria de Ensino da PMPI (Quartel do Comando Geral), a fim de solicitar sua matrícula, munidos dos seguintes documentos:

- I – Carteira de identidade (cópia);
- II – Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau), devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);
- III – Título de eleitor (cópia);
- IV – Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

Art 4º - Informar aos candidatos convocados que, de acordo com o que dispõe o item 5.2 do Edital do Concurso c/c o § 1º do art. 10-F da Lei 3.808/81, a Matrícula Institucional fica condicionada:

- a) à aprovação nos exames do concurso;
- b) à comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos, no período de inscrição para o concurso;
- c) à comprovação da conclusão do ensino médio (2º grau);
- d) à comprovação da altura mínima exigida: 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogar todas as disposições em contrário.

EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 221, DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

Convoca os candidatos excedentes ao número de vagas, aprovados e classificáveis em Concurso Público, para a opção de Matrícula Institucional, visando o preenchimento de vagas remanescentes no interior do Estado.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CE, e § 1º, do art. 10-F, da Lei nº 3.808, de 16.JUL.1981 (alterada pela LC nº 035, de 06.NOV.2003), bem como os itens 5.1 a 5.7 do Edital do Concurso Público “Soldado PM”, publicado no DOE nº 220, de 17 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO a disponibilidade de 11 (onze) vagas para candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) vagas para candidatos do sexo feminino, decorrentes de vagas não preenchidas e disponibilizadas para o interior do Estado aos candidatos excedentes, convocados através da Portaria nº 214, de 27 de agosto de 2004,

CONSIDERANDO, ainda, a reclassificação de todos os candidatos excedentes feita pela Comissão do Concurso da Universidade Federal do Piauí, com base no número de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª Etapa do certame (Prova de Conhecimentos), tudo de conformidade com os itens 1 e 3, subitens 1.2, 3.1.18, 3.1.19 do Edital do Concurso, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar os Candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados e não classificados dentro do número de vagas, no Concurso Público “Soldado PM/2003”, para fazerem a opção de Matrícula Institucional, visando o preenchimento de vagas remanescentes no interior do Estado:

I – MASCULINOS

| INSC. | NOME | IDENT. | CLASS. |
|----------|-----------------------------------|---------------|------------|
| 12-01421 | BRENO NOGUEIRA AMARAL | 0375835946-MA | 358º (THE) |
| 17-01377 | MARCOS DOS SANTOS VALENTE DE LIMA | 2099153-PI | 359º (THE) |
| 14-01164 | MARCOS VINICIUS LEITE DOS S SILVA | 1679267-PI | 360º (THE) |
| 15-00151 | BENITI BENICIO DA SILVA | 1554308-PI | 361º (THE) |
| 12-00094 | LEANDRO DE MORAIS SANTOS | 1544051-PI | 365º (THE) |

| | | | |
|----------|----------------------------------|------------|------------|
| 13-02525 | CARLOS TARDELLI BEZERRA TEIXEIRA | 1608004-PI | 366º (THE) |
| 17-00685 | JOSE RIBAMAR OLIMPIO NETO | 2043016-PI | 367º (THE) |
| 13-02556 | FERNANDO P DE MELO JUNIOR | 1927631-PI | 368º (THE) |
| 15-01174 | KRISHNAMURTY CARVALHO DA SILVA | 1592454-PI | 369º (THE) |
| 13-01225 | PEDRO VICTOR ROCHA LEITE | 2002129-PI | 370º (THE) |
| 15-00182 | JOAO FRANCISCO DE SOUSA FILHO | 1674214-PI | 371º (THE) |
| 16-01014 | DALNMO REIS SOARES DE OLIVEIRA | 1938365-PI | 372º (THE) |

II – FEMININOS

| INSC. | NOME | IDENT. | CLASS. |
|----------|----------------------------------|------------|-----------|
| 21-00513 | ELIZANGELA DO NASCIMENTO PEREIRA | 1530363-PI | 8º (PBA) |
| 15-01276 | FRANCISCAMONALISIA M DA SILVA | 1553278-PI | 47º (THE) |
| 12-00292 | NAYANE S VERAS DE VASCONCELOS | 2356642-PI | 48º (THE) |

Art. 2º - Designar o dia **09 de setembro de 2004**, no horário compreendido entre as 08h00 e 12h00 horas, para comparecimento dos candidatos na Diretoria de Ensino da PMPI (Quartel do Comando Geral), munidos dos seguintes documentos:

- I – Carteira de identidade (cópia);
- II – Certificado de conclusão do ensino médio (2º Grau), devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);
- III – Título de eleitor (cópia);
- IV – Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

Art 3º - Informar aos candidatos convocados que, de acordo com o que dispõe o item 5.2 do Edital do Concurso c/c o § 1º do art. 10-F da Lei 3.808/81, a Matrícula Institucional ficará condicionada:

- a) à aprovação nos exames do concurso;
- b) à comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos, no período de inscrição para o concurso;
- c) à comprovação da conclusão do ensino médio (2º grau);
- d) à comprovação da altura mínima exigida: 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogar todas as disposições em contrário.

EDVALDO MARQUES LOPES - Cel PM
Comandante Geral da PMPI
P. P. 11778

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 26.08.04

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, conceder aposentadoria por tempo de serviço à **SARA MARIA SILVEIRA LIMA SOARES**, Matrícula do contracheque nº **059987-5**, Ocupante do cargo de Professora, Classe “F”, Nível VII do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com os proventos de **R\$ 1.017,86 (HUM MILE DE ZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 12.08.04

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **MARIA MADALENA BARROS**, Matrícula do contracheque nº **065195-8**, Ocupante do Cargo de Professora, Classe “B”, NÍVEL VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, com os proventos de **R\$ 930,27 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 04.08.04

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05/07/88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, à **MARIA SOARES DE MOURA**, Matrícula do contracheque nº